

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº V

N° 70271 - L.1146-D - PGMCD N° 499 - SC/511 PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000007943-6

V TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, N º 66.247, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, nº 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Beltrame Dalmolin, CPF: 222.303.860-34, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, I, da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da incorporação das Portarias MS nº 1.667, de 1º de julho de 2019, e Portaria SES nº 244/2019

- **1.1**. Fica incorporada ao Contrato a Portaria MS nº 1.667, de 1º de julho de 2019, que habilita Municípios a receberem incentivos financeiros referentes às equipes de Atenção Básica Prisional (eABP).
- **1.2.** Fica incorporada ao Contrato a Portaria SES nº 244/2019 que define o repasse dos recursos financeiros da política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos sob gestão estadual, para o período de abril a setembro de 2019, conforme Resolução CIB/RS nº 652/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 84.964.977,91 (oitenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme Documento Descritivo Assistencial (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA: Das disposições finais

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei nº 7538411.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin**, **Usuário Externo**, em 23/09/2019, às 09:37, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer**, **Secretário Municipal**, em 23/09/2019, às 14:26, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **8202531** e o código CRC **E7AB6251**.

18.0.000007943-6 8202531v2